

Pessoas LGBT deslocadas enfrentam desafios exacerbados em busca de refúgio seguro

Declaração de especialistas em direitos humanos sobre o Dia Internacional contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia
(comemorado em 17 de maio de 2022)

Genebra, Washington D.C., 16 de maio de 2022

Na véspera do Dia Internacional Contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia (IDAHOBIT), comemorado em 17 de maio de 2022, um grupo de especialistas em direitos humanos da Organização das Nações Unidas e internacionais* insta os Estados a que garantam que as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e de gênero diverso (LGBT) que fogem de perseguição sejam protegidas contra a violência e tratadas com dignidade. Fazemos um chamado aos Estados a que enfrentem as causas profundas do deslocamento forçado em todo o planeta.

A perseguição da parte de atores estatais e não estatais, bem como a exclusão socioeconômica alimentada por estigma, discriminação, conflitos armados, desastres naturais e mudança climática, força muitas pessoas de orientação sexual e identidade de gênero diversas a fugir de suas casas em busca de um ambiente seguro onde possam viver de forma autêntica e exercer plenamente os seus direitos. Dos 84 milhões de pessoas que atualmente são deslocadas em todo o mundo, as pessoas LGBT estão entre as mais vulneráveis e marginalizadas.

Embora ainda não haja dados precisos sobre o número de pessoas deslocadas que se identificam como LGBT em todo o mundo, muitas delas residem em países que não oferecem proteções fortes aos direitos humanos ou que discriminam ativamente no nível estrutural e institucional com base na orientação sexual e identidade de gênero. O número de pessoas LGBT em situação de deslocamento forçado provavelmente aumentará nos próximos anos, devido a fatores como impactos climáticos adversos e intensificação da fragilidade socioeconômica.

As vulnerabilidades estruturais que as pessoas LGBT enfrentam são intensificadas por sua situação como migrantes, solicitantes de asilo, refugiados ou pessoas deslocadas internamente. Elas fogem de perseguição pela razão específica da sua orientação sexual e identidade de gênero ou por outros fatores adicionais, como etnia, nacionalidade, opiniões políticas, fé, ou uma combinação desses fatores. Essas formas interseccionais de estigmatização social e exclusão institucionalizada deixam as pessoas LGBT sem acesso adequado à proteção e à justiça contra os padrões de violência que as obrigaram inicialmente a buscar refúgio e que muitas vezes são reproduzidos em situações de deslocamento.

Mais de dois terços das pessoas deslocadas no mundo não cruzaram nenhuma fronteira nacional em sua busca por segurança. As pessoas LGBT deslocadas internamente em Estados que criminalizam relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo e/ou identidades de gênero diversas raramente são reconhecidas e tratadas sistematicamente por instituições que apoiam pessoas deslocadas internamente, mais tipicamente em áreas frágeis ou afetadas por conflitos. As pessoas LGBT deslocadas internamente talvez não possam recorrer aos serviços de assistência e apoio – inclusive o acesso a serviços de saúde adequados, oferecidos por organizações cujos mandatos se concentram principalmente no apoio aos solicitantes de asilo que chegam de outros países.

Muitas pessoas LGBT em situação de deslocamento forçado que atravessam uma fronteira internacional chegam a países em que encontram riscos semelhantes ou maiores de violência, bem como xenofobia, racismo, misoginia, preconceito etário, marginalização socioeconômica e isolamento das redes de apoio tradicionais. Em todas as fases de sua jornada, podem estar em risco particular de violência, abusos e exploração de inúmeros atores, incluindo, mas não exclusivamente, autoridades de imigração e segurança, traficantes e contrabandistas, bem como de outras pessoas deslocadas e não raramente de atores responsáveis por sua segurança e bem-estar na chegada a locais de asilo. Após a realocação, em jurisdições onde a composição familiar é definida apenas de acordo com padrões heteronormativos, as pessoas LGBT que se deslocam muitas vezes são incapazes de exercer seu direito à reunificação familiar.

Os abusos contra pessoas LGBT deslocadas pode assumir a forma de violência de gênero, bem como de exclusão de serviços essenciais, como acesso a abrigo e moradia seguros e adequados, e acesso seguro à distribuição de alimentos e itens essenciais não alimentares, entre outros produtos de higiene, cuidados médicos, cuidados de saúde mental e serviços psicossociais (como serviços de saúde sexual e reprodutiva e, quando aplicável, serviços de reabilitação para sobreviventes de tortura), serviços financeiros e apoio de meios de subsistência. A exclusão estrutural da economia formal, inclusive o acesso ao mercado de trabalho, aumenta sua exposição ao risco, exploração sexual e/ou trabalhista e pressão para participar de meios de subsistência de alto risco. Elas enfrentam com frequência discriminação e abusos contínuos de outras pessoas deslocadas e podem ser excluídas das estruturas de tomada de decisão estabelecidas para atender a comunidades deslocadas à força. E, embora essas condições existissem antes do início da pandemia de COVID-19, desde então pioraram.

A estigmatização cria condições perigosas para muitas pessoas LGBT declararem sua orientação sexual e identidade de gênero às autoridades após sua chegada a um país onde buscam proteção, especialmente se não forem informadas de que poderão solicitar um status protegido com base nesses fundamentos. Embora a perseguição com base na orientação sexual e a identidade de gênero real ou percebida de uma pessoa seja considerada uma fundamentação potencial para o asilo de acordo com a Convenção sobre Refugiados de 1951 e o Protocolo de 1967,¹ a estigmatização cria condições altamente inseguras para muitas pessoas LGBT que não estão dispostas a declararem sua orientação sexual e identidade de gênero às autoridades logo após sua chegada a um local de asilo ou depois. Alguns requerentes nem sequer são informados de que podem solicitar o status de proteção com base nesses fundamentos. Além disso, os critérios para a avaliação de credibilidade de tais pedidos nem sempre são claramente estabelecidos e, por isso, as decisões são muitas vezes fortemente influenciadas por estereótipos. Infelizmente, a divulgação tardia de seu status de orientação sexual e identidade de gênero como base de perseguição com frequência também afeta negativamente os resultados dos pedidos de asilo de pessoas LGBT.

Refugiados, requerentes de asilo, migrantes, deslocados internos e pessoas apátridas trans e de gênero diverso estão entre as pessoas que enfrentam o maior risco de sofrer abusos físicos e psicológicos, espancamentos, estupros, torturas e assassinatos, porque a sua expressão de gênero visível é muitas vezes percebida como um desafio direto às normas sociais vigentes em países ou áreas de origem, trânsito e destino. Assim, ao mesmo tempo em que buscam proteção no que se espera ser um ambiente mais seguro, frequentemente encontram uma resposta para torná-los menos visíveis e/ou puni-los com base em sua orientação sexual e identidade de gênero. Em jurisdições onde o reconhecimento legal de gênero de pessoas trans não é uma realidade ou não é acessível a pessoas cujo status de migração é irregular, o registro de gênero errado com base no sexo assignado no nascimento é comum e pode criar desafios extremamente prejudiciais ao longo de toda a sua busca de proteção.

Com o número de pessoas deslocadas à força em elevação, Estados, empresas e organizações humanitárias e da sociedade civil devem investir no desenvolvimento de políticas e programas baseados em direitos humanos que levem em conta as dimensões interseccionais do deslocamento forçado e da orientação sexual e identidade de gênero, promovendo uma colaboração e coordenação mais fortes entre *todos* os atores responsáveis pela proteção das pessoas deslocadas LGBT.

Algumas das questões imediatas que precisam ser abordadas são: estabelecimento de programas que levem em consideração as necessidades específicas das pessoas LGBT deslocadas em todas as etapas de sua jornada; melhoria das condições de acolhimento, inclusive para grupos com necessidades especiais, como idosos e pessoas com deficiência, e garantia de acomodação segura e acesso adequado aos serviços de saúde; garantia de acesso adequado a proteção, asilo e determinação do status de refugiado; facilitação de soluções duráveis de sua escolha, inclusive opções de reassentamento; e montagem de coleta, gestão e apresentação de relatórios éticos e baseados em evidências. Além disso, devem-se envidar todos os esforços para envolvê-las na concepção, na implementação e no monitoramento de programas e políticas que as tenham como objeto e que, em última análise, buscam a sua proteção, garantindo o gozo de seus direitos fundamentais e assistência.

Por último, o passo fundamental para enfrentar o crescente número de pessoas LGBT deslocadas à força em todo o mundo é abordar as causas profundas do deslocamento forçado e garantir que as pessoas LGBT possam viver livres de violência e discriminação em suas comunidades, através da implementação de leis e políticas

públicas que possam transformar o círculo vicioso de abusos que, em primeiro lugar, as força a buscar proteção em outro lugar.

FIM

(*) Os especialistas:

Especialistas independentes da ONU: Víctor Madrigal-Borloz, **Especialista Independente sobre a proteção contra a violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero**; Felipe González Morales, **Relator Especial sobre os direitos humanos dos migrantes**; Cecilia Jiménez-Damary, **Relatora Especial sobre os direitos humanos das pessoas deslocadas internamente**; Balakrishnan Rajagopal, **Relator Especial sobre o a moradia adequada**; Clément N. Voule, **Relator Especial sobre o direito à liberdade de reunião pacífica e associação**; Morris Tidball-Binz, **Relator Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias**; Olivier De Schutter, **Relator Especial sobre a pobreza extrema**; Javaid Rehman, **Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos na República Islâmica do Irã**; Claudia Mahler, **Especialista Independente sobre o gozo de todos os direitos humanos das pessoas idosas**; David R. Boyd, **Relator Especial sobre direitos humanos e meio ambiente**; Tomoya Obokata, **Relatora Especial sobre as formas contemporâneas de escravidão, incluindo suas causas e consequências**; Michael Fakhri, **Relator Especial sobre o direito à alimentação**; Fionnuala Ní Aoláin, **Relatora Especial sobre a promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo**; E. Tendayi Achiume, **Relatora Especial sobre formas contemporâneas de racismo**; Sorcha MacLeod (Presidente-Relatora), Jelena Aparac, Ravindran Daniel, Chris Kwaja, **Grupo de Trabalho sobre o uso de mercenários**; Pedro Arrojo Agudo, **Relator Especial sobre os direitos humanos à água potável e ao saneamento**; Ian Fry, **Relator Especial sobre a promoção e proteção dos direitos humanos no contexto das mudança climática**; Elżbieta Karska (Presidente-Relatora), Fernanda Hopenhaym (Vice-Presidente), Anita Ramasastry, Pichamon Yeophantong, **Grupo de Trabalho sobre a questão dos direitos humanos e as empresas transnacionais e outras empresas**; Miriam Estrada-Castillo (Presidente-Relatora), Mumba Malila (Vice-Presidente), Elina Steinerte, Priya Gopalan, Matthew Gillett, **Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária**; Alexandra Xanthaki, **Relatora Especial na área dos direitos culturais**; Siobhán Mullally, **Relatora Especial sobre o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças**; Francesca Albanese, **Relatora Especial sobre a situação dos direitos humanos nos territórios palestinos ocupados desde 1967**; Fernand de Varennes, **Relator Especial sobre questões das minorias**; Melissa Upreti (Presidente), Dorothy Estrada Tanck (Vice-Presidente), Elizabeth Broderick, Ivana Radačić, Meskerem Geset Techane, **Grupo de Trabalho sobre discriminação contra mulheres e meninas**; Reem Alsalem, **Relator Especial sobre violência contra a mulher**; Taleng Mofokeng, **Relatora Especial sobre o direito de toda pessoa ao gozo do mais alto nível de saúde física e mental**; Gerard Quinn, **Relator Especial sobre os direitos das pessoas com deficiência**; Livingstone Sewanyana, **Especialista Independente sobre promoção de uma ordem internacional democrática e equitativa**; Vitit Muntarbhorn, **Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos no Camboja**.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)